EMENDA CM Nº 143/2021
PROJETO DE LEI ORDINARIA CM Nº 069/2021

EMENDA ADITIVA

Acrescenta: Acrescenta ao Art. 31 da Lei Municipal Nº 3.230, de 09 de setembro de 1992, o inciso V.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 – Fica acrescentado ao Artigo Nº 31 da Lei Municipal Nº 3.230, de 09 de setembro de 1992, o inciso V, que dispõe:

V – Todos os portadores de necessidades especiais, seja quais forem ficam assegurados deficientes, ficam segurados ao benefício.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se faz necessária para que possa assegurar, a todos os portadores de necessidades especiais comprovada, o direito ao beneficio previsto na Lei Municipal Nº 3.320 de 09 de setembro de 1992.

Divinópolis, 03 de dezembro de 2021.

_____

Vereador Eduardo Print Junior
Presidente da Câmara Municipal
(PSDB)